



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PORTARIA Nº 50/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

## RESOLVE

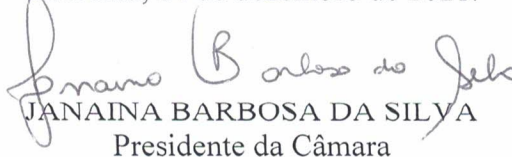
**Artigo 1º** - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 15 a 17 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min do dia 15 e retorno às 18h00min do dia 17 de dezembro.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento “A CÂMARA MUNICIPAL NA ERA DIGITAL - Mecanismos de controle e fiscalização do poder executivo - Governo digital – Legislação, Princípios e adequações a serem realizadas - Competências Legislativas dos Municípios - Direitos e Deveres dos Agentes Públicos; Diárias; Imunidade Parlamentar dos Vereadores; - Responsabilidade civil por atos do Poder Legislativo”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de dezembro de 2021.

  
JANAINA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Câmara



  
DANIELLE MORETTI DOS SANTOS  
1ª Secretária

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 20/2021

REQUERENTE: LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR

**CÓPIA**

SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: Participação no evento: "A CÂMARA MUNICIPAL NA ERA DIGITAL - Mecanismos de controle e fiscalização do poder executivo - Governo digital - Legislação, Princípios e adequações a serem realizadas - Competências Legislativas dos Municípios - Direitos e Deveres dos Agentes Públicos; Diárias; Imunidade Parlamentar dos Vereadores; - Responsabilidade civil por atos do Poder Legislativo"

SAÍDA: Dia 15/12/2021      HORA PREVISTA: 07:00

RETORNO: Dia 17/12/2021      HORA PREVISTA: 18:00

MOTIVAÇÃO: Realização de curso de capacitação e qualificação.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: folder do curso.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/12/2021

Assinatura do Solicitante

### CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas vírgula cinco) diárias

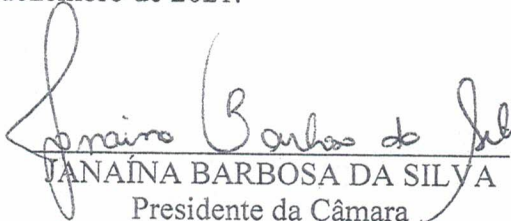
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

### AUTORIZAÇÃO

Deferido conforme solicitado \_\_\_\_\_

Indeferido \_\_\_\_\_

PORECATU – PR, \_\_\_ de dezembro de 2021.

  
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Câmara



# A CÂMARA MUNICIPAL NA ERA DIGITAL

MÉTODO CLASSE

15 A 17 DE DEZEMBRO

**CURITIBA**

HOTEL SLAVIERO ESSENCIAL

INSCRIÇÕES:  
41.99934.0390



Paulo Sérgio  
Guedes



Maurício  
Holzkamp

VAGAS LIMITADAS CONFORME NORMAS DE SAÚDE PÚBLICA

## Quarta-feira (15/12)

13h às 14h

Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 16h

1) Princípios que regem a Administração Pública;

- 1.1) Princípio da Legalidade;
- 1.2) Princípio da Impessoalidade;
- 1.3) Princípio da Moralidade;
- 1.4) Princípio da Publicidade;
- 1.5) Princípio da Eficiência;
- 1.6) Supremacia do Interesse Público e Indisponibilidade do Interesse Público;

1.7) O Princípio da Motivação com base na Lei nº 13.655/2018;

1.8) Demais princípios de maior relevância;

2) Competências Legislativas da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

3) Casos práticos de Competências Legislativas dos Municípios.

Docente: Paulo Sérgio Guedes

## Quinta-feira (16/12)

9h às 12h

4) Direitos e Deveres dos Agentes Públicos;

4.1) Diárias;

4.2) Imunidade Parlamentar dos Vereadores;

4.3) Responsabilidade civil por atos do Poder Legislativo.

Docente: Paulo Sérgio Guedes

14h às 17h.

5) GOVERNO DIGITAL – Legislação, Princípios e adequações a serem realizadas;

6) Responsabilidade por danos gerados por terceiros e a atuação do Poder Público.

## Coffee break

7) A integração da sociedade nos trabalhos da Câmara Municipal.

Docentes:

Paulo Sérgio Guedes;

## Sexta-feira (17/12)

9h às 11h

8) A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA: Fiscalização Tributária, Dívida Ativa e Certidões na Era Digital.

Docente: Maurício Holzkamp.


REALIZAÇÃO:


 **DATALEGIS**  
CONSULTORIA JURÍDICA PARA O SETOR PÚBLICO

APOIO:

 **MUEPAR**  
MUNICÍPIO DE UBERABANDA - SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO

[DATALEGISCONSULTORIA.COM.BR](http://DATALEGISCONSULTORIA.COM.BR)

 DatalegisBrasil

 datalegisconsultoria

		CIVIL	
877 - 3.1.90.13.00.00	00507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
Total Suplementação:			4.700,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Redução</b>			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.351.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
882 - 3.3.90.30.00.00	00507	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
Total Redução:			4.700,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:F1571AD7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10062/2021 DE 15/12/2021

**Exercício: 2021**

**Decreto nº 10062/2021 de 15/12/2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.561,21 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação</b>			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.2.360.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.561,21
Total Suplementação:			5.561,21

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Redução</b>			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.2.360.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.561,21
Total Redução:			5.561,21

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:8DD79D4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.030 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Pontal do Paraná".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as normativas da Resolução nº777 de 18/02/2013 – GS/SEED, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal e Ata nº01/2021.

**Artigo 1º** - Ficam nomeados e empossados os membros e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Pontal do Paraná, com a seguinte composição:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Bruno Branco

Suplente: Iva Maria Ronahak

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Tatiane Navroski

Suplente: Silvana Pina Dias Xavier

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Eliziani Ribeiro Geraldo

Suplente: Maria José de Freitas Lima

**Representantes de Pais de alunos das redes municipal e estadual:**

Titular: Janaina Silva Alves

Suplente: Ana Carolina Leitoles de Mello

**Artigo 2º** - A presidência deste Comitê eleita pelos representantes será exercida por Eliziani Ribeiro Geraldo.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:64755E1D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 50/2021

#### PORTARIA Nº 50/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 15 a 17 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min do dia 15 e retorno às 18h00min do dia 17 de dezembro.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A CÂMARA MUNICIPAL NA ERA DIGITAL - Mecanismos de controle e fiscalização do poder executivo - Governo digital - Legislação, Princípios e adequações a serem realizadas - Competências Legislativas dos Municípios - Direitos e Deveres dos Agentes Públicos;Diárias; Imunidade Parlamentar dos Vereadores; - Responsabilidade civil por atos do Poder Legislativo".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de dezembro de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:092C089C

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 213/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 213/2021**  
**Procedimento Licitatório** 169/2021  
**Pregão Presencial** nº 100/2021  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Serviço Social.  
**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.  
**Valor:** R\$ 42.736,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais)  
**Dotação orçamentária:** 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768

**Data de Assinatura:** 15/12/2021.  
**Vigência:** até 15/12/2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:8CE5B6D7

### LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 79/2021 modalidade Pregão Presencial nº 49/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 03/2021: **ITEM-32-** Óleo de Soja refinado, tipo Embalagem plástica Pets de 900ml. 1ª Qualidade.

ITEM 32: de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) para R\$ 9,03 (nove reais e três centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:F3DE9402

### LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021 - RETIFICADO

Procedimento administrativo nº 173/2021  
Dispensa de licitação nº 50/2021

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

**Onde Lê-se:**  
**OBJETO:** Pagamento de rateio das despesas do CISMENPAR entre os entes consorciados em 2022.

#### Leia-se

**OBJETO:** Rateio de potencialização de Prestação de Serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, com os programas abaixo elencados.  
PROGRAMA 01: Potencialização da oferta de serviços de saúde.  
PROGRAMA 02:Aquisição de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia.  
PROGRAMA 03: Confeção de óculos de Grau incluindo armação e lentes.

Porecatu, 14 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:0F826BA6

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
022/2020 MODALIDAD PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)  
024/2020

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, caput, II da lei 8.666/93.

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços telefonia móvel com fornecimento de 05 (cinco) linhas - (44)99800-1415, (44)99800-1441, (44)99800-1444, (44)99800-1514 e (44)99800-1516 - de serviços pós-pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático,

# CERTIFICADO

UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, com o apoio da  
DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa  
confere o presente certificado a

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**

do município de

**PORECATU**

Pela participação no Curso **A CÂMARA MUNICIPAL NA ERA DIGITAL**,

realizado nos dias 15, 16 e 17 de Dezembro de 2021,

no hotel **HOTEL SLAVIERO PALACE**, em Curitiba/PR,

com carga horária total de 15 horas.

  
**FREDERICO FREITAG**

**PRESIDENTE UVEPAR**

  
**PAULO SÉRGIO GUEDES**  
**DATALEGIS**

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

**UVEPAR**